



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 97/2023, de 19 de Julho de 2023**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O II SEMESTRE LETIVO DE 2023 (MÓDULO IV)- CAMPUS CAMPINA GRANDE.**

A Coordenação do Curso de **Especialização em Ensino de Matemática**, do IFPB – Campus Campina Grande-PB, torna público o edital para solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação, referente ao 2º semestre letivo de 2023, no Módulo IV do Curso, conforme datas estabelecidas no CRONOGRAMA e demais normas deste edital.

### 1. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
<b>19 de julho de 2023</b>	Publicação do edital
<b>20 a 24 de julho de 2023</b>	Período de inscrições e envio de documentação à solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial. ( <a href="https://forms.gle/bniLXpRpBjEaaPwK6">https://forms.gle/bniLXpRpBjEaaPwK6</a> )
<b>25 de julho de 2023</b>	Divulgação do resultado preliminar pela Coordenação do Curso, deferindo ou indeferindo os selecionados dos pedidos de matrícula.
<b>26 de julho de 2023</b>	Interposição de recursos a listagem de candidatos deferidos, pelo e-mail.
<b>27 de julho de 2023</b>	Resultado Final da Seleção dos alunos especiais
<b>28 de julho de 2023</b>	Início das aulas do IV Módulo

### 2. PÚBLICO-ALVO

#### 2.1. ALUNOS DE GRADUAÇÃO

- Discentes de graduação em Licenciatura em Matemática, cursando o último período, de qualquer Instituição de Ensino Superior- IES com, no mínimo, 85% dos créditos necessários à conclusão do seu curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 97/2023, de 19 de Julho de 2023**

## 2.2. PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

- Portadores de diploma de curso superior de Licenciatura em Matemática.

## 3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de fazer a inscrição web, o candidato **deverá ler** todo o edital para certificar-se de que atende aos requisitos e que poderá cumprir todos os prazos e etapas, assim como cursar a(s) disciplina(s), em caso de deferimento de matrícula.

3.2. A inscrição via *web* será a única modalidade aceita para participar da seleção à categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação *lato sensu* em ensino de Matemática e deverá ser realizada através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço (<https://forms.gle/bniLXpRpBjEaaPwK6>).

3.3. Os pedidos de matrícula para aluno especial em disciplinas no Curso de Especialização em Ensino de Matemática serão limitados em, no máximo, 2(duas) disciplinas, conforme determina o Regulamento Geral dos cursos de Pós-Graduação *Latu Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (Art. 17).

3.4. O candidato deverá solicitar disciplinas na categoria de Aluno Especial de Pós- Graduação em conformidade com as exigências contidas no Regulamento Geral dos cursos de Pós-Graduação *Latu Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, o qual prevê que:

- (Art. 16) Os cursos de pós-graduação *lato sensu* poderão aceitar matrícula de alunos especiais, selecionados por meio de Edital para alunos especiais, lançado pela Coordenação de Pós-Graduação do campus no período pretendido.

§ 1º Alunos especiais são aqueles matriculados em disciplinas isoladas dos cursos *lato sensu* oferecidos, sem vínculo acadêmico com o programa.

§ 2º O aluno especial estará sujeito ao Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFPB, com relação à frequência e à avaliação do aproveitamento, sendo-lhe cobrado o cumprimento de carga horária e o respectivo conceito.

§ 3º A admissão como aluno especial não criará outros vínculos e não outorgará direitos ou preferências no processo de seleção para aluno regular.

§ 4º Os alunos especiais terão direito à declaração comprobatória das disciplinas cursadas, emitida pela Coordenação do Curso, desde que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 97/2023, de 19 de Julho de 2023**

cumpridas as obrigações previstas no Regimento Geral da Pós- Graduação lato sensu do IFPB e Regimento Interno dos cursos.

- (Art. 17) O discente poderá matricular-se como aluno especial em, no máximo, 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.
- (Art. 18) A matrícula no componente curricular Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não será disponibilizada aos alunos especiais.

3.5. Terá a solicitação de matrícula indeferida o candidato que anexar documentação incompleta ou em data diferente do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

#### **4. DISCIPLINAS OFERTADAS NO SEMESTRE E VAGAS DISPONÍVEIS PARA ALUNOS ESPECIAIS**

4.1. No semestre letivo de 2023.2 será ofertado o IV módulo do Curso de Especialização em Ensino de Matemática, composto por seguintes componentes curriculares:

<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária (horas)</b>
Tópicos de Trigonometria	32
Interfaces entre a Matemática do Ensino Superior e a Matemática da Educação Básica	32
Monografia	24

4.2. Conforme Regulamentação da Pós-Graduação (Art. 18) não poderá haver pedido de matrícula de aluno especial no componente “Monografia”.

4.3. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para alunos especiais no Componente Curricular “Tópicos de Trigonometria” e 10 (vagas) no Componente Curricular “Interfaces entre a Matemática do Ensino Superior e a Matemática da Educação Básica”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 97/2023, de 19 de Julho de 2023**

4.4. O Componente Curricular “Interfaces entre a Matemática do Ensino Superior e a Matemática da Educação Básica” será ofertado no horário da sexta-feira à tarde (14h às 18h), no período de 28/07/2023 a 22/09/2023 e o Componente Curricular “Tópicos de Trigonometria” será ofertado no horário do Sábado (8h às 12h), no período de 29/07/2023 a 23/09/2023.

## **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para ALUNOS DE GRADUAÇÃO, candidatos que se enquadram no item 2.1 deste edital.

- Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF).
- Histórico escolar de graduação;
- Atestado de que já concluiu mais de 90% da carga horária do curso de graduação (provável concluinte).

5.2. Para PORTADORES DE DIPLOMA EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, candidatos que se enquadram no item 2.2 deste edital:

- Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF);
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Histórico escolar de graduação.

5.3. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória digitalizada no momento da inscrição online, estando cada documento em arquivo PDF.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do solicitante a observância dos prazos constantes no CRONOGRAMA e das demais normas previstas neste edital.

## **6. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES PELA COORDENAÇÃO DO CURSO**

6.1. A análise das solicitações de matrícula feita pela Coordenação do Curso levará em consideração a vida acadêmica do candidato, comprovada por meio do seu histórico escolar, no que diz respeito aos conhecimentos prévios necessários para cursar as disciplinas solicitadas.

6.2. Após análise da documentação, a coordenação do Programa de Pós-Graduação lato sensu em Ensino de Matemática, informará o deferimento/indeferimento das solicitações, através do endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/213/>, na guia “Editais”.

## **7. RECURSO À LISTAGEM DE CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DEFERIDA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 97/2023, de 19 de Julho de 2023**

7.1. No prazo previsto no CRONOGRAMA, o candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso à listagem de candidatos com solicitação de matrícula deferida, pelo e-mail [esp.matematica.cg@ifpb.edu.br](mailto:esp.matematica.cg@ifpb.edu.br), até às 23h59min da data-limite prevista no CRONOGRAMA.

7.1.1. O assunto do e-mail deverá ser **“Recurso ALUNO ESPECIAL - Especialização em Ensino de Matemática”**.

7.1.2. No prazo estipulado no CRONOGRAMA haverá nova publicação de listagem de nomes de candidatos com solicitação de matrícula deferida, após a avaliação dos recursos.

## **8. OBSERVAÇÕES GERAIS**

8.1. Os casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Ensino de Matemática e, se necessário, remetidos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP do IFPB.

**Luís Havelange Soares**  
**Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Matemática**

**Jerônimo Silva Rocha**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino**  
**IFPB – Campus Campina Grande**